



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11, DE 1º DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a gratificação para servidores públicos especialmente designados para atuarem em licitação pública.”

Jonas Dias Batista, Prefeito do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, com arrimo no Parágrafo Único do Artigo 1º, da **Lei Municipal nº. 496/2014**, de **15/09/2014** e considerando as necessidades dos relevantes serviços nas licitações Publica,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais – ocupantes de cargos públicos efetivos ou de provimento em comissão – nomeados ou designados através de edição de portaria municipal para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e a **EQUIPE DE APOIO** atuante nos pregões públicos presenciais ou eletrônicos a gratificação mensal correspondente **30% (trinta por cento)** dos seus respectivos vencimentos base;

Parágrafo Único. O servidor público municipal nomeado para exercer a função de **PREGOEIRO** e alçado a função **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES** perceberá a gratificação correspondente a **30 % (trinta por cento)** de seus respectivos vencimentos base, apenas enquanto estiver no exercício da atribuição para qual foi alçado;

ARTIGO 2º. A gratificação concedida não incorporará os vencimentos do respectivo servidor publico municipal, ficando automaticamente e imediatamente suprimida no momento em que cessar na designação ou a nomeação prevista no artigo anterior;

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria;

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 1º de março de 2015.

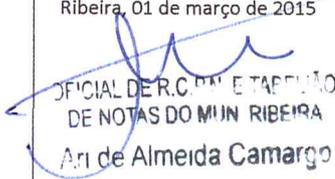
JONAS DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.

Ribeira, 01 de março de 2015


Luiz Antonio Dias Batista
Secretário

Recebi e publiquei.
Ribeira, 01 de março de 2015


OFICIAL DE R.C.M. E TAFELÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo